



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

ARQUIVO NACIONAL

ARQUIVO AFONSO PENA

Pinho, João Ferreira Araujo
Governador do Estado da Bahia
Bahia, 11/4/1909

Comunica a próxima partida dos legalmente diplomados cujo reconhecimento, no seu entender, deve ser o critério para a verificação de poderes. O Dr. José Marcelino, viajando no fim do mês, será seu portavoz. Participa a abertura do Congresso Estadual.

2,5 pp

Papel timbrado do Gabinete do Governador do Estado da Bahia
JMM

Lata ~~11~~ 12 Doc. ~~12/1075~~ (24.168)

3P

~~12/1075~~ (24.168)

Bahia 11 de abril de 1907

Exm. amigo Sr. Conde de Pernambuco

statis ubi nos, respublicas e cor-
dies, cum primis.

Permitti se acharat nos a
cidade os novos amigos, legal-
mente diplomados. Com a mesma
liberdade, com que foram elitos
em reunido pleito, seria compli-
ta nos a representacão de o voto
cumulativo nos pertenciam a
disciplina. Em todo caso, penso
que na ausencia de poderes de-
re se adoptado como criterio e
reconhecimento dos legalmente di-
plomados. Duplicam - e todos
ellos no deve de sollicitude
com o patriotico furo de nos.

O Sr. Vilgenis, que tem sido o leitor
 da bancada, será auxiliado por
 alguns a quem, quando neces-
 rio ou opportuno, transmittirei
 tambem o pensamento de meus
 bons amigos D. Josellarulli-
 m so' no fim de meo podra' re-
 gular e por elle, que sera' carta
 viva, deves o que de mais for
 mister.

O Congresso estadual abria-se
 com a maior solemnidade e
 muito espere da proficiencia
 de seus trabalhos.

Atqui fizo interinamente ao
 Sr. Vilgenis, como quem se

preza de ser, com a maior
 consideração e respeito estimo

Dr. Vilgenis.

amigo aff e alr.

J. D. Nogueira Pinheiro